

LEI Nº 711

Dispõe sobre doação de imóvel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a doar, ao Bispado de Patos de Minas, uma área de terreno medindo cerca de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), nas proximidades da Usina Tamanduá.

Parágrafo Único – O terreno em apreço se destina à construção de uma capela.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 24 de maio de 1961.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

UT OMNES MEMINERINT